

DELIBERAÇÃO CES/Nº 510/2023**Campo Grande/MS, 10 de abril de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração do processo eleitoral prevista no Regimento Interno aprovado na 33ª Reunião Extraordinária realizada dia 23 de fevereiro de 2023, havendo a necessidade de alteração da Lei de criação do CES/MS e do Decreto que a regulamenta;

Considerando ainda, a necessidade de prazo para a organização do referido processo eleitoral para assegurar a transparência e legitimidade da eleição de Conselheiros Estaduais de Saúde - MS, visto que o mandato se encerra no dia 26 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de mandato dos Conselheiros Estaduais de Saúde, com validade a partir de 27 de maio de 2023 até 31 de maio de 2024, conforme deliberado por unanimidade, na 363ª Reunião Ordinária do CES, realizada em 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, considerando a prorrogação do mandato a partir de 27 de maio de 2023.

Caio Leonedas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 10/04/2023

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 511/2023**Campo Grande/MS, 10 de abril de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer n. 01/2023 da Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas – IST/CES/MS, referente à Estruturação da Linha do Cuidado da PVHA no estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Matriciamento, conforme deliberado na 363ª Reunião Ordinária do CES, realizada em 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 12/04/2023

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Extrato do Termo de Compromisso nº. 001/2023 – Hemosul.**Processo n.º: 27/002291/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.163.888/0001-71;

Município de Sete Quedas - CNPJ n.º 02.251.214/0001-66 – **Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas** - CNPJ n.º 11.404.044/0001-01.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 20/04/2023.

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º 860.214.867-49

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

Francisco Piroli - CPF/MF n.º 177.102.861-00

Paulo Ferreira Santana - CPF/MF n.º 436.425.431-20